



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CMAE – CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURO
0601 Fundo Municipal de Educação	12 122 0002 2.029 Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação e Juventude	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação.

Pindoretama/CE, 14 de março de 2023.


Leonardo Mendes Oliveira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Juventude